



## DECRETO Nº 263/2024 de 10 de dezembro de 2024

**“Dispõe sobre a reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Tocantínia.

Considerando a necessidade de reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Tocantínia.

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, por meio deste Decreto os membros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Tocantínia, de acordo com as representatividades:

### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

#### 1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico;

Titular: Gleyson Carvalho de Souza

Suplente: Jobel Pereira de Sousa

#### 1. Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Paulo Barbosa dos Santos

Suplente: Antônio Pereira de Oliveira

#### 1. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Joyce Lopes da Silva

Suplente: Pablo Pereira Maciel Araújo

#### 1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Povos Indígenas

Titular: Kléber Wairurã Barbosa Lima Xerente

Suplente: Flávio Wakmõrã Marinho Xerente

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

#### 1. Associação Comercial e Industrial de Tocantínia

Titular: Lusimar de Sousa Araújo

Suplente: Valmir Batista da Silva

#### 1. Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia

Titular: Raimundo Morais dos Reis

Suplente: Manoel Batista

#### 1. Comunidade Indígena de Tocantínia

Titular: Alexandre Chaparzane Xerente

Suplente: Sikupti Maciel de Brito Xerente

#### 1. Associação de Artesãos, Agricultores familiares e produtores caseiros de Tocantínia

Titular: Célia Maria de Assis

Suplente: Carmelita Gomes dos Santos

Art. 2º O mandato dos Membros do Conselho será de um ano, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA,** Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de dezembro de 2024.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**  
Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 264, de 10 de dezembro de 2024.**

**“Concede recesso funcional aos servidores municipais em razão das comemorações de fim de ano (Natal e Ano Novo), e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** as comemorações de fim de ano (Natal e Ano Novo).

**Considerando** que as atividades administrativas na Prefeitura Municipal encontram-se normalizadas e que, neste período, como de costume, é pequeno o fluxo de munícipes a procura dos serviços administrativos colocados a seu dispor;

**Considerando,** também, o período de férias

regulares nas escolas, e a necessidade do Executivo Municipal buscar meios para reduzir gastos com a máquina administrativa;

### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica concedido recesso funcional aos servidores municipais, em duas etapas, com organização de escala definida pelos Secretários Municipais, cuja secretaria o servidor estiver vinculado, nos períodos de 19 a 24 e 26 a 31 de dezembro de 2024;

**Art.2º** - Sob nenhuma hipótese o servidor poderá gozar dos dois períodos do recesso, devendo acatar a escala determinada pelo Secretário;

**Parágrafo Único** - Cabe aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA,** Estado do Tocantins, em 10 de dezembro de 2024.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**  
Prefeito Municipal

## **DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 265/2024 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0705/2024.**

